



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner de impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

Contratado: BRENO LARANJEIRA GUEDES -CNPJ: 38.147.338/0001-43
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024

Valor Total: R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Dotação orçamentária

Órgão / Unidade: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 2001 - Gestão das ações administrativas do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato de Autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana, 21 de fevereiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUL. DE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara